

PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 86-126 dos itens item (11,12,13,15,16) do processo de compras nº **299/2023**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **SERVIMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 44.463.156/0001-84**, pelos seguintes motivos:

- Menor preço;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2023.

FRANCIELE CARVALHO FALEIRO
Supervisora de Farmácia
CRESM – Aparecida de Goiânia



CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente Operacional
CRESM – Aparecida de Goiânia

